



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 134
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a para contratação com a empresa **KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** Inscrita no CNPJ Nº 32.998.894/0001-47 Para Prestação De Serviços A Consultoria Jurídica Ao CREAS, Casa De Acolhimento Institucional e Conselho Tutelar, e ao Atendimento, Orientações Jurídicas E Interposições De Ações Judiciais Cíveis Às Pessoas Hipossuficientes Residentes no Município Na Área Urbana E Rural E Usuários Da Secretaria De Assistência Social, Perante A Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2 - JUSTIFICATIVA

Justiça-se contratação com a empresa **KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** Inscrita no CNPJ Nº 32.998.894/0001-47 Para Prestação De Serviços A Consultoria Jurídica Ao CREAS, Casa De Acolhimento Institucional e Conselho Tutelar, e ao Atendimento, Orientações Jurídicas E Interposições De Ações Judiciais Cíveis Às Pessoas Hipossuficientes Residentes no Município Na Área Urbana E Rural E Usuários Da Secretaria De Assistência Social .

Suma importância para atender as necessidades das pessoas que necessita dos serviços sociais deste município , em observância ao artigo 203, *caput* e incisos I, II e VI da Constituição Federal, considerando ainda os seguintes motivos:

3 – DO OBJETO



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.1. Trata-se da contratação com a empresa **KELCILENE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ Nº 32.998.894/0001-47 Para Prestação De Serviços A Consultoria Jurídica Ao CREAS, Casa De Acolhimento Institucional e Conselho Tutelar, e ao Atendimento, Orientações Jurídicas E Interposições De Ações Judiciais Cíveis Às Pessoas Hipossuficientes Residentes no Município Na Área Urbana E Rural E Usuários Da Secretaria De Assistência Social, Perante A Prefeitura Municipal De Novo Progresso-PA.

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2024.

5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. A contratada, conforme detalhado nas cláusulas contratuais, atuará nas áreas supracitadas, primando sempre pela eficiência e defesa dos interesses da contratante, na melhor forma de direito.

5.2 A contratada deverá prestar para Contratante, Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica;

➤ Assessoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, abrangendo consultoria jurídica para a equipe técnica do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Davi - SAICAD;

➤ Acompanhamento Processual e realização das audiências do Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Davi – SAICAD;

➤ Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica às requisições encaminhadas pelo Conselho Tutelar;

➤ Exercício de atividades compatíveis como Defensoria Pública do Município, com atendimento jurídico gratuito às pessoas hipossuficientes do



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Município, abrangendo a área urbana e rural (Comunidades/ Distritos Municipais do Interior - Alvorada da Amazônia, Vila ISOL-Km1.000, Terra Nossa, Santa Júlia, Riozinho das Arraias, Vicinais e Garimpos da Região), atuando com:

- Orientações jurídicas com atendimento presencial junto à população hipossuficiente, usuários do CREAS e Conselho Tutelar;
- Interposição de Ações Judiciais na área cível (Divórcio Consensual, Dissolução de Sociedade Conjugal, Guarda, Adoção, Investigação de Paternidade, Alimentos, Execução de Pensão Alimentícia, Curatela, Interdição, Tutela, Retificação de Registro Civil, Restauração de Registro Civil, Suprimento de Registro Civil, Óbitos Extemporâneos, Reconhecimento Paterno, Inventário Negativo, Alvará Judicial, Homologação de Acordos, etc.);
- Mediações e Conciliações extrajudiciais (divórcio, alimentos, direito de visita, guarda, reconhecimento paterno);
- Prestação de serviços jurídicos junto à Justiça Comum (realização de audiências judiciais, tramitações processuais);
- Acompanhamento dos processos judiciais interpostos por esta assessora jurídica junto ao Fórum desta Comarca de Novo Progresso/PA.
- Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Davi – SAICAD, modalidade CASA LAR, (onde ocorrem os acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes que são oriundos do Judiciário e Ministério Público desta Comarca de Novo Progresso/PA para acolhimento de crianças e adolescentes que possuem seus direitos violados e/ou estão em situações de maus tratos, negligência familiar, várias espécies de vulnerabilidades.)

5.5. As atividades de serviço prestadas pela contratada serão fiscalizadas pela contratante na forma da legislação vigente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 137
Rubrica

6.1. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, fornecer todos os dados e elementos solicitados pela contratada para consecução do contrato.

8 – DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA.

8.1. Fornecer a qualquer tempo e sempre que solicitado pela Contratante, relatório das atividades desenvolvidas;

8.2. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

8.3 – Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros, os trabalhos até então desenvolvidos.

1. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em doze (12) mensalidades de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) perfazendo o valor global dos serviços a serem prestados é de R\$ de 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

O pagamento será efetuado mensalmente, em Dados Bancários: **Conta Corrente nº 47.251-4, Agência 0130-9, Banco do Brasil.** Empresa Proponente: **Kelcilene Moura Sociedade Individual de Advocacia**

CNPJ 32.998.894/0001-47, indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 15º (decimo quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 128

Rubrica

Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

1.1. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 28 de novembro de 2023



Claudiléia Dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL